



Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 15 de outubro de 2021.

*(assinado digitalmente)*

**CINTYA KAZUKO DIAS TAKANO**

Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas em Substituição

#### **PORTARIA Nº. 72/2021 - SEGEP/DVPROVMP**

**A Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº **2021/000019101-00**.

**RESOLVE**,

**LOTAR** o serventuário **JORGE GLAUBER LIRA BARROS**, Escrivão Judicial, para desenvolver as funções de seu cargo no **Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Mirza Telma de Oliveira Cunha (GABDMTOC/TJ)**, a contar de **14/10/2021**, cessando os efeitos da Portaria nº 1388, de 30/05/2021, que o lotou no Gabinete Juíza Convocada Mirza Telma de Oliveira Cunha (GABJCMTOC/TJ).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 15 de outubro de 2021.

*(assinado digitalmente)*

**CINTYA KAZUKO DIAS TAKANO**

Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas em Substituição

#### **PORTARIA Nº. 73/2021 - SEGEP/DVPROVMP**

**A Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº **2021/000019099-00**.

**RESOLVE**,

**LOTAR** a servidora **LEONIZE MARIA DE ABREU FEITOZA**, Analista Judiciário especialidade Pedagogia, para desenvolver as funções de seu cargo no **Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Mirza Telma de Oliveira Cunha (GABDMTOC/TJ)**, a contar de **14/10/2021**, cessando os efeitos da Portaria nº 1853, de 06/07/2021, que a lotou no Gabinete Juíza Convocada Mirza Telma de Oliveira Cunha (GABJCMTOC/TJ).

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 15 de outubro de 2021.

*(assinado digitalmente)*

**CINTYA KAZUKO DIAS TAKANO**

Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas em Substituição

## **EDITAIS**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**EDITAL TJAM Nº 01/2021 – SPED2021**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (C APITAL)**

**A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura da **Seleção Pública para Estágio em Direito no Tribunal de Justiça do Amazonas (Comarca de Manaus - regime presencial)**. Considerando a Lei nº 11.788/2008, o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares no Poder Judiciário, com bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 850,00, auxílio-transporte no valor de R\$ 167,20, e jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais.

**DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA:**

1. São requisitos para a candidatura:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma de legislação aplicável;
- b) estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;
- c) estar no gozo dos direitos políticos;



- d) não ter antecedentes criminais, comprovado mediante certidão da Justiça Estadual, Justiça Federal e Polícia Federal;
- e) estar regularmente matriculado no **segundo semestre de 2021 em Curso de Graduação de Direito no Estado do Amazonas**, em estabelecimento de ensino superior autorizado ou reconhecido pelo MEC, e cursando, no mínimo, o **3º período e, no máximo, o 6º período** ou o equivalente para cursos de regime anual. O estudante desperiodizado deverá comprovar no ato da inscrição as disciplinas não cursadas, devendo ainda ter a cursar, no mínimo, 1 (um) ano de atividades acadêmicas.
- f) Ter coeficiente de rendimento igual ou superior a **8,0 (oito)**, atestado por histórico escolar oficial da instituição de ensino.

#### DAS VAGAS

2. A Seleção Pública destinar-se-á ao preenchimento de **50** vagas para preenchimento imediato e formação de cadastro reserva, para estagiários do curso de Direito, matriculados em instituições de ensino superior no Estado do Amazonas.

2.1 As atividades de estágio serão realizadas em regime presencial nas unidades judiciais ou administrativas do Tribunal de Justiça, localizadas no Edifício Arnaldo Péres, Fórum Ministro Henoch Reis, Fórum Cível Desembargadora. Euza Maria Naice, Fórum Desembargador Mário Verçosa, Fórum Desembargador Lúcio Fontes de Rezende, Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos, Casa de Justiça Paulo Herban Maciel Jacob, Juizados dispersos, Ônibus Itinerante, e Centro Administrativo Desembargador José de Jesus Ferreira Lopes.

#### DAS VAGAS RESERVADAS

2.2. Das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão destinadas a pessoas com deficiência (PcD), conforme estabelecido na Lei nº 11.788 de 25/09/2008, e 30% serão destinadas a estudantes negros (Resolução CNJ nº 336/2020) e indígenas como ação afirmativa do TJAM. A mesma regra será aplicada, se durante o prazo de validade da seleção pública surgirem vagas além do quantitativo inicialmente previsto.

Vagas de ampla concorrência (AC)	30
Vagas reservadas para Pessoas com deficiência (PCD) - 10%	5
Vagas reservadas para negros e indígenas (N/I) - 30%	15
<b>Total de Vagas</b>	<b>50</b>

2.2.1. Os (as) candidatos (as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, deverão declarar no formulário eletrônico de inscrição a natureza e o grau de incapacidade que possuem, e anexar laudo médico original detalhado, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 3.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298 de 20/12/1999.

2.2.2. Os (as) candidatos (as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para negros e indígenas, deverão declarar no formulário eletrônico de inscrição e anexar formulário específico de autodeclaração, conforme ANEXO I.

2.2.3. A não apresentação do laudo médico, autoriza o não processamento da inscrição do (a) candidato (a) como pessoa com deficiência (Pcd).

2.2.4. A não apresentação do formulário de autodeclaração, autoriza o não processamento da inscrição do (a) candidato (a) às vagas reservadas para candidatos (as) negros(as) ou indígenas.

2.2.5. Será automaticamente considerado (a) candidato (a) às vagas de ampla concorrência o estudante cotista que não tiver comprovado a necessidade especial por ele apontado, e/ou não tiver entregue os documentos exigidos neste edital.

2.2.6. Se não houver inscrição e/ou classificação de candidatos (as) PcD, negros (as) e indígenas, ou se o número de aprovados não atingir o limite a eles reservado, as vagas serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos (as).

2.2.7. Os (as) candidatos (as) classificados entre os que participaram na condição de cotista terão seus nomes publicados em listas à parte, devendo constar apenas os nomes dos (as) candidato (as) que obtiverem nota mínima para aprovação, conforme a seguir especificado: a) Candidatos (as) com deficiência; b) Candidatos (as) negros (as) e indígenas.

2.2.8. Os (as) candidatos (as) que não obtiverem a nota mínima para classificação não terão seus nomes divulgados na lista de classificação definitiva.

2.2.9. A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas.

2.2.10. Na hipótese de constatação de declaração falsa, averiguada por comissão específica, o (a) candidato (a) será eliminado desta seleção pública e, se houver sido selecionado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

#### DA MODALIDADE E ATIVIDADES DE ESTÁGIO

3. O estágio, de caráter não-obrigatório, será realizado exclusivamente para as unidades judiciais das comarcas de Manaus de forma presencial. As atividades serão relacionadas ao acompanhamento de procedimentos processuais nos cartórios judiciais, atendimento ao público, separação e envio de correspondências relativos aos processos judiciais, auxílio na elaboração, análise e emissão de peças com o emprego das normas técnico-jurídicas, cadastro de dados dos processos judiciais, realização de pesquisas relativas às atividades inerentes à área de atuação e participação em audiências.

#### DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

4. Como medida de prevenção à contaminação pela Covid-19, e para evitar aglomeração de pessoas em ambientes fechados, conforme as recomendações das políticas de saúde da OMS, esta Seleção Pública será realizada remotamente nos termos descritos neste Edital.

4.1. A Seleção consistirá em 2 (duas) etapas: Inscrição online com envio de documentação e realização de Curso de Formação para Candidatos (as) ao Estágio em Direito no TJAM, com aproveitamento.

#### DA ETAPA I

4.2. As inscrições serão efetuadas de forma gratuita, no período entre **8h do dia 22 / 10 /2021 e 14h do dia 12 / 11 /2021** (horário Manaus), exclusivamente pelo endereço <https://tinyurl.com/sped2021tjam>, que também estará disponibilizado no Menu "Concurso e Estágios" – "Estágio Capital - Direito" do portal desta Instituição ([www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br)), de acordo com os seguintes procedimentos:

I. Acessar o endereço eletrônico exclusivamente no período da inscrição;

II. Preencher o formulário de inscrição de forma completa;

III. Anexar os documentos exigidos: Documento de Identificação Oficial com foto, Declaração de Matrícula e Histórico Escolar atualizados.



4.2.1. A declaração de matrícula e o histórico escolar deverão ter sido emitidos **no segundo semestre de 2021**, apresentar informação expressa do período atual e coeficiente de rendimento, e ter caráter oficial (timbrado e assinado ou com autenticação eletrônica). Não serão aceitos documentos rasurados ou sem a soma geral do coeficiente de rendimento.

4.2.2. O laudo médico apresentado pelos (as) candidato (as) às vagas reservadas à pessoas com deficiência deverá ter sido emitido nos últimos 12 meses.

4.3. O (a) candidato (a) terá sua inscrição cancelada automaticamente pelo sistema, se não preencher corretamente o formulário de inscrição.

4.4. O (a) candidato (a) é responsável pelo preenchimento exato dos dados e do *upload* dos documentos no formulário de inscrição, atentando-se às instruções constantes neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

4.5. A Secretaria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, ou por quaisquer falhas de envio dos documentos.

4.6. Pedidos de inscrição ou envio de documentos realizados fora do prazo estipulado neste edital ou fora do formulário de inscrição serão desconsiderados.

4.7. Terá sua inscrição indeferida o (a) candidato (a) que não possuir o coeficiente de rendimento igual ou superior a 8,0 (oito) e/ou que não estiver matriculado em curso de Direito no estado do Amazonas, entre o 3º e o 6º período, no segundo semestre de 2021.

## DA ETAPA II

4.8. O (a) candidato (a) deverá participar de Curso de Formação para Candidatos (as) ao Estágio em Direito no TJAM, que será realizado a distância no ambiente virtual da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor (<http://eastjam.tjam.jus.br/>), cuja data será agendada em edital próprio.

4.8.1. Serão convocados para a Etapa II apenas os (as) estudantes cujas inscrições tenham sido homologadas, observados os critérios de candidatura e participação desta Seleção Pública. Na ocasião da convocação por edital, serão informados os procedimentos para acesso ao curso a distância.

4.8.2. A formação possuirá carga horária de 30 horas, e terá por objetivo disseminar conhecimentos jurídicos, procedimentais e administrativos relacionados às atividades do Tribunal de Justiça do Amazonas, propiciando aprendizado prático e facilitando a ambientação às normas institucionais, áreas de atuação e rotinas existentes, bem como observar recursos como atenção, domínio em interpretação e raciocínio lógico, funções essas de fundamental importância para leitura de Processos Jurídicos, compreensão de tarefas solicitadas, agilidade e rapidez nas atividades que demandam entrega com prazos, argumentação racional. A estrutura curricular será composta de matérias que contribuem com a formação profissional dos estudantes de Direito.

4.8.3. Para a realização do curso o participante deverá ter acesso à internet por um computador ou qualquer dispositivo móvel como celular ou tablet, já que o ambiente virtual de aprendizagem da EASTJAM pode ser instalado também na forma de aplicativo, gratuitamente.

4.8.4. O curso será estruturado por módulos, nos quais os (as) alunos (as) acessarão vídeos-aula, manuais, legislações e leituras complementares para os estudos, no horário de preferência dentro do prazo estipulado no edital de convocação. Os temas abordados serão: Estrutura do Poder Judiciário; Planejamento Estratégico do TJAM, Metas Nacionais, Projetos Institucionais e Selos; Rotinas Cartorárias; Orientações sobre o uso de sistemas tecnológicos no TJAM; Introdução ao Sistema de Automação do Judiciário (SAJ); Funcionamento do Programa de Estágio no TJAM; Habilidades de Raciocínio Lógico e Interpretação.

4.8.5. Para a aprovação no curso o (a) estudante deverá obter no mínimo 80% de aproveitamento, que corresponderá ao estudo das aulas oferecidas e à conclusão das atividades avaliativas, no prazo estabelecido em edital. A atividade avaliativa poderá ser realizada pelo (a) estudante logo após o estudo do conteúdo proposto, e será composta por até 25 questões de múltipla escolha, contendo até 4 alternativas cada uma.

4.8.6. Todos os conteúdos necessários para o (a) estudante realizar a atividade avaliativa estarão contidos no material disponibilizado para o estudo, a partir do primeiro dia do curso até sua finalização. Portanto, não haverá necessidade de estudo prévio de matérias para a participação da Etapa II.

4.8.7. Será eliminado o (a) candidato (a) que não concluir o curso, com no mínimo 80% de aproveitamento, no prazo previamente estabelecido.

## DA CLASSIFICAÇÃO

5. A pontuação para fins de classificação será exclusivamente o coeficiente de rendimento.

5.1. Para fins de cálculo será utilizado o coeficiente de rendimento oficial atestado pela instituição de ensino superior, e apresentado pelo estudante na documentação exigida no item 4.2.

5.2. Para fins de desempate, será observado o critério da maior idade.

5.3. Não serão classificados os (as) candidatos (as) que não tiverem a nota do coeficiente de rendimento igual ou superior de 8,0 (oito), e/ou que não estiverem devidamente matriculados.

5.4. Não serão classificados os (as) candidatos (as) que não obtiverem no mínimo 80% de aproveitamento no curso de formação inicial.

5.5. A divulgação do resultado será realizada no portal do Tribunal de Justiça do Amazonas por meio do link: [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br), no menu "Concurso e Estágios" – "Estágio Capital - Direito"

## DA ADMISSÃO

6. Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão convocados para admissão, via e-mail e/ou telefone, rigorosamente, conforme a ordem de classificação final, obedecendo a reserva de vagas estabelecida no item 2.2 deste edital.

6.1. Os (as) estudantes serão convocados para admissão conforme a necessidade de substituição e surgimento de vagas, portanto a classificação não gera direito à contratação imediata.

6.2. O (a) candidato (a) que não se manifestar para admissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após envio de e-mail e/ou contato telefônico, ficará automaticamente eliminado (a).

6.3. No ato da admissão o (a) candidato (a) deverá apresentar documentos que serão relacionados em edital de convocação.

6.4. Fica vedada a admissão do (a) candidato (a) que, apesar da classificação, não apresentar os documentos solicitados.

6.5. O (a) estudante firmará o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), nos termos da Lei nº 11.788/08, com duração de até 24 meses, devendo comprovar anualmente regularidade de matrícula.

6.6. Fica vedada a admissão de estudante que já desenvolveu atividades de estágio extracurricular no TJAM pelo período 2 (dois) anos como estudante de Direito, de forma contínua ou intercalada, nos termos da Lei nº 11.788/08.

6.7. Os (as) candidatos (as) classificados no cadastro reserva somente serão convocados em caso de surgimento de vagas no decorrer da validade desta Seleção Pública.



6.8. No ato da admissão o (a) candidato (a) devidamente classificado deverá ter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 8,0 (oito) pontos, mediante apresentação de documentos comprobatórios. Se, entre a realização da seleção e a fase de admissão, o (a) candidato (a) aprovado possuir menos de 01(um) ano para conclusão da faculdade e não renovar a matrícula, sua admissão ficará vedada.

6.9. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

7.0 Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail que informou no momento da inscrição, bem como acompanhar os informes nos sítios da internet indicados.

#### **DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO**

7. O gerenciamento do Programa de Estágio será realizado pela Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas da SEGEP. Os (as) supervisores dos (as) estudantes serão Magistrados (as) e/ou servidores (as) do TJAM indicados no Termo de Compromisso de Estágio, que terão por responsabilidade capacitar, orientar e acompanhar continuamente os (as) estagiários.

7.1. Para permanecer no estágio o estudante deverá manter regularidade de matrícula e coeficiente de rendimento igual ou superior a 8,0 (oito), ter bom desempenho no estágio, avaliado pelo (a) supervisor (a) imediato (a), por meio do preenchimento de formulário específico, realizado a cada semestre.

#### **DOS RECURSOS**

8. Será admitido recurso interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Homologação de Inscrições e do Edital de Classificação Preliminar.

8.1. Os recursos deverão ser formalizados exclusivamente pelo formulário específico que será divulgado nos respectivos editais, devidamente fundamentados, informando as razões pelas quais interpôs o recurso.

8.2. Será indeferido o recurso entregue fora do prazo estipulado ou que não atender às exigências mencionadas acima.

8.3. Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados no Diário da Justiça Eletrônico e no site do Tribunal de Justiça do Amazonas, dos quais não caberão novos recursos administrativos.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9. Para participar da Seleção Pública, o (a) candidato (a) deverá ter pleno conhecimento deste Edital.

9.1. A inscrição e participação nesta seleção implicará no tratamento dos dados pessoais do (a) candidato (a), tais como: e-mail, nome completo, data de nascimento, sexo, raça/cor/etnia, RG, CPF, endereço completo, telefones residencial e celular, instituição de ensino, curso, período, turno, coeficiente de rendimento, deficiência e corresponde laudo médico digitalizado se for o caso, além de cópias de documento de identificação oficial com foto, declaração de matrícula e histórico escolar digitalizados sem prejuízo de outros dados que eventualmente se façam necessários.

9.1.1. Na inscrição, o (a) candidato (a) autoriza que estes dados sejam coletados por meio eletrônico, armazenados com segurança, técnica e administrativamente, e utilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas para a organização, o planejamento e a execução desta seleção pública, conforme a Lei N°. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Esta Secretaria fica autorizada inclusive o compartilhamento dos mesmos dados com e somente com outros setores do Tribunal de Justiça do Amazonas.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Amazonas, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação dos interessados.

9.3. A Seleção Pública terá validade de dois anos, a contar da publicação da classificação definitiva.

Manaus, 19 de outubro de 2021.

**Wiulla Inácia Garcia Alves**

Secretária de Gestão de Pessoas

#### **ANEXO I – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO**

##### **D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_, carteira de identidade (RG) n. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_, para fins de inscrição em processo seletivo de estágio do Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM, conforme estabelecido no Edital TJAM Nº 01/2021 – SPED2021, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

negro (preto ou pardo)

indígena

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer o meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário(a) do TJAM na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

Manaus(AM), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)